



**CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDOS
COLÉGIO VILA MILITAR/CORNÉLIO PROCÓPIO**

EDITAL Nº 1/2026

A Direção Geral do **COLÉGIO VILA MILITAR/CORNÉLIO PROCÓPIO (CVM/CP)**, mantido pelo COLÉGIO VILA MILITAR CORNÉLIO PROCÓPIO LTDA, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital do Concurso de Bolsas de Estudos para 2027**.

DAS VAGAS E TURNOS DE FUNCIONAMENTO

TURMA	TURNO	1º COLOCADO DESCONTO	VAGA	2º COLOCADO DESCONTO	VAGA	3º COLOCADO DESCONTO	VAGA
1º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL I	TARDE	50%	1	20%	1	10%	1
2º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL I	MANHÃ	50%	1	20%	1	10%	1
3º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL I	MANHÃ	50%	1	20%	1	10%	1
4º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL I	MANHÃ	50%	1	20%	1	10%	1
5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL I	MANHÃ	50%	1	20%	1	10%	1
6º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL II	MANHÃ	100%	1	50%	1	30%	1
7º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL II	MANHÃ	50%	1	20%	1	10%	1
8º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL II	MANHÃ	50%	1	20%	1	10%	1
9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL II	MANHÃ	50%	1	20%	1	10%	1
1º ANO – ENSINO MÉDIO	MANHÃ	100%	1	50%	1	30%	1

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 Inscrições: As inscrições para o CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA 2027 do CVM/CP poderão ser realizadas pelos pais e/ou responsáveis dos(as) candidatos(as) que:

- Têm idade correspondente ao ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, ou;



- Concluirão em 2026 o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental em qualquer instituição de ensino que não seja o CVM/CP, ou;
- Concluirão em 2026 a 1ª série do Ensino Médio em qualquer instituição de ensino que não seja o CVM/CP.

2 Matrícula: Os pais e/ou responsáveis pelo(a) candidato(a) que atender ao critério mencionado acima deverão matriculá-lo(a) na série subsequente à que for aprovado(a) em 2026. Por exemplo, um(a) candidato(a) que concluir o 9º ano do Ensino Fundamental em 2026 e for aprovado(a), será matriculado(a) na 1ª série do Ensino Médio em 2027.

3 Data das Provas: As provas serão realizadas no dia **17 (dezesete) de outubro de 2026**, das 08h00min às 12h00min. Recomenda-se que os candidatos cheguem ao local de prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, pois não será permitida a entrada de retardatários.

4 Critério de Ingresso: O ingresso do(a) candidato(a) será determinado pela classificação obtida na prova realizada.

5 Matrícula Condicional: Todos os candidatos, inclusive aqueles que ainda cursam o 5º ano do Ensino Fundamental, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar a conclusão do Ensino Fundamental até a época da matrícula, será realizada uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada somente após a apresentação dos documentos legalmente exigidos até o dia 31 de janeiro de 2027, impreterivelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

6 Manutenção da Bolsa: O aluno deverá obter média 8,0 (oito vírgula zero) em todas as unidades curriculares dos trimestres para manter o direito ao valor da bolsa a que fez jus.

Os descontos não são acumulativos, ou seja, o aluno que possuir descontos de outra natureza não poderá acrescentá-los nos descontos previstos neste Edital. Assim, se o candidato for contemplado com bolsa e possuir outro desconto, deverá optar por um deles.

7 Limite da Bolsa: O desconto previsto neste edital aplica-se apenas à carga horária regular das unidades curriculares. As demais atividades eventualmente ofertadas não estão contempladas na concessão da bolsa, sendo de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis pelo(a) candidato(a) a sua contratação.



8 Custos Adicionais: Atividades extracurriculares, materiais didáticos e uniformes terão custos adicionais próprios. Esse desconto **não se aplica** em atividades extras, material didático, uniformes, eventos, lembranças, taxas administrativas, etc

DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser feita pela internet, no período de 10 (dez) de agosto a 09 (nove) de outubro de 2026. Para realizá-la pela internet, os pais e/ou responsáveis pelo(a) candidato(a) deverão acessar o site www.colegiovilamilitarcp.com.br selecionando o processo que participará.

O ato de inscrição implica, por parte do pais e/ou responsáveis pelo(a) candidato(a), o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no **EDITAL Nº 1/2026 do CONCURSO DE BOLSAS DE 2027** e nos **Regulamentos do CVM/CP**, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. Uma vez efetivada a inscrição, a mesma não poderá ser cancelada.

DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

PROVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL I

1 Composição da Prova:

- 1º ano: A prova será composta por um texto adequado para cada faixa etária contendo 5 (cinco) questões de interpretação desse texto.
- 2º e 3º anos: A prova será composta por um texto adequado para cada faixa etária contendo 5 (cinco) questões de interpretação desse texto e 5 (cinco) questões de Matemática.
- 4º e 5º anos: Prova contendo 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Matemática e 4 (quatro) questões de História, 3 (três) questões de geografia e 3 (três) questões de Ciências.

PROVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano)

1 Composição da Prova:

- A prova será composta pelas seguintes unidades curriculares:
 - **Língua Portuguesa:** 10 (dez) questões
 - **Matemática:** 10 (dez) questões
 - **Ciências:** 5 (cinco) questões
 - **Geografia:** 5 (cinco) questões
 - **História:** 5 (cinco) questões.



PROVAS DO ENSINO MÉDIO

1 Composição da Prova:

- A prova será composta pelas seguintes unidades curriculares:
 - **Língua Portuguesa:** 10 (dez) questões
 - **Matemática:** 10 (dez) questões
 - **Ciências:** 5 (cinco) questões
 - **Geografia:** 5 (cinco) questões
 - **História:** 5 (cinco) questões.

2 Formatos da Provas de Múltipla Escolha:

ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano)

- ✓ 1º ano: Cada questão terá valor de 10 (dez) pontos, podendo alcançar o máximo de 50 (cinquenta) pontos.
- ✓ 2º e 3º anos: Cada questão com valor de 10 (dez) pontos, podendo alcançar o máximo de 100 (cem) pontos.
- ✓ 4º e 5º anos: Cada questão terá valor de 10 (dez) pontos, podendo alcançar o máximo de 200 (duzentos) pontos.

ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) e ENSINO MÉDIO (1ª série)

- A prova de múltipla escolha será constituída de 35 (trinta e cinco) questões, abrangendo as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História.
- Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, com apenas uma resposta correta. Cada questão correta valerá 10 (dez) pontos, totalizando 350 (trezentos e cinquenta) pontos.

3 Critério de Avaliação:

- O resultado final será calculado pela média ponderada dos componentes.

4 Etapa Única:

- O processo seletivo deste Concurso de Bolsas será realizado em uma única etapa.

5 Preenchimento do Gabarito:

- O gabarito deverá ser preenchido com caneta esferográfica de ponta grossa de tinta preta ou azul. A Comissão de Processo Seletivo não se responsabiliza por preenchimentos incorretos do gabarito.



6 Documentação Necessária:

- Para a realização das provas, o candidato deverá apresentar um documento oficial com foto, expedido pelos órgãos competentes, bem como o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deste Concurso.

7 Regras Durante a Prova:

- Durante a realização das provas, não será permitido o uso de nenhum tipo de material de consulta (livros, revistas, artigos etc.), assim como o uso de calculadoras, celulares, relógios ou quaisquer objetos que possam ser caracterizados como instrumentos de apoio.

DA CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será feita respeitando-se a primeira opção escolhida e, em seguida, as opções subsequentes, de acordo com a ordem decrescente da média ponderada obtida na prova, até o limite de vagas oferecidas para a turma. Em caso de empate, será classificado o candidato com melhor nota para fins de classificação nas vagas, considerando-se sucessivamente:

- I. Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- II. Maior nota na prova de Matemática;
- III. Maior nota na prova de Ciências;
- IV. Maior nota na prova de Geografia;
- V. Maior nota na prova de História;
- VI. Candidato com maior idade..

Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas disponíveis na turma.

Critério mínimo: Para ser considerado apto a concorrer a uma vaga, todos os candidatos que não obtiverem zero em todas as questões estarão aptos a concorrer às vagas.

Desclassificação: Será desclassificado o candidato que utilizar meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. O candidato também será desclassificado caso obtenha zero em qualquer um dos componentes da prova. Não será permitido o acesso às vistas ou revisão das provas, em qualquer hipótese.

Resultado: A lista oficial dos classificados será publicada no edital do CVM/CP após 72 horas (ou três dias úteis) da realização da prova. Além disso, será realizado um contato telefônico informando a nota e a aprovação ou reprovação do candidato. O candidato será considerado reprovado se não obtiver pontuação na prova.

O COLÉGIO VILA MILITAR/CORNÉLIO PROCÓPIO (CVM/CP), não se responsabilizará pela



publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a ordem de classificação dos candidatos.

O desconto ofertado pela bolsa tem vigência para o ano que o aluno fez a prova, ou seja, caso o aluno esteja no 5º ano e fez a prova para o 6º ano, a bolsa será válida apenas para o 6º ano.

DAS MATRÍCULAS

Para efetivar a matrícula, o responsável pelo aluno deverá procurar a Secretaria do CVM/CP, com os seguintes Documentos:

1. Cédula de identidade original e uma fotocópia legível, frente e verso na mesma folha;
2. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento;
3. CPF (original e uma fotocópia legível, frente e verso na mesma folha) ou documento que contenha o número do CPF (original e uma fotocópia legível, frente e verso na mesma folha);
4. Comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental I original e fotocópia legível do histórico escolar do Ensino Fundamental, para alunos que ingressarão em 2027 no 6º ano do Ensino Fundamental.

5. E, para alunos que ingressarão no Ensino Médio em 2027, deverão apresentar o certificado de conclusão, do ensino fundamental devidamente registrado na Secretaria de Estado da Educação.

O candidato que cursou o Ensino Fundamental ou equivalente no exterior deve apresentar documento que comprove equivalência emitida pelo órgão competente.

Após a entrega destes documentos o pais e/ou responsáveis pelo(a) aluno(a) deve comparecer ao departamento Financeiro para finalizar o processo de matrícula.

O pai e/ou responsável pelo(a) candidato(a) que não efetivar a matrícula perderá o desconto que será repassado para o classificado subsequente a ele.

O CVM/CP reserva-se no direito de não manter o oferecimento da turma, caso não tenha atingido o número mínimo de 10 (dez) alunos das vagas ofertadas, após a realização do período de matrícula; nesse caso será oferecida ao aluno a devolução da(s) quantia(s) paga(s), o que será feito no prazo de até trinta dias após o aluno requerê-la na secretaria do CVM/CP.

O aluno que obter a bolsa tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar a matrícula. Caso isso não seja feito perderá o direito ao benefício.

DOS VALORES E MENSALIDADES

Os valores das mensalidades serão informados pessoalmente, neste atendimento os pais e/ou responsáveis pelo(a) candidato(a) terão todas as informações sobre documentações e os meios



de pagamentos e prazos que o CVM/CP oferece a seus alunos. Como também das condições que serão inerentes à concessão da bolsa.

DO ATENDIMENTO ESPECIAL

Haverá atendimento especial ao candidato portador de necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual e múltipla), conforme Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999, mediante solicitação prévia e apresentação de laudo comprobatório, durante o período de inscrições.

O processo seletivo descrito neste Edital é válido somente para o ingresso no ANO LETIVO DE 2027.

DISPOSIÇÃO GERAL

A validade e os efeitos deste Edital esgotam-se no 1º (primeiro) dia letivo do ano de 2027.

Casos omissos a este Edital serão analisados pela direção do COLÉGIO VILA MILITAR/CORNÉLIO PROCÓPIO.

Por ser esta uma expressão da verdade, dê-se ciência;

Publique-se.

Cumpra-se.

Cornélio Procópio, 07 de agosto de 2026.

Profª Cristiane Fernandes
Direção Geral
CVM/CP